



LEI MUNICIPAL Nº 259 / 2011.

EMENTA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 10% (dez por cento) a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal que tem como vencimento base, o salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagido seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2011.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ CÍCERO ALVES FEITOZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos desta Câmara,
Em 26/01/11

Keliaine Danielle de Araújo Souza

Secretária
CPF: 046.140.404-20